

Comparação da matriz curricular entre o actual e o novo modelo

(Decreto-Lei n.º 18/2011, de 2 de Fevereiro)

Matriz 2.º Ciclo

Áreas curriculares disciplinares	Modelo actual						Proposta						Diferença	
	5.º		6.º		Total		5.º		6.º		Total		45'	90'
	45'	90'	45'	90'	45'	90'	45'	90'	45'	90'	45'	90'		
<u>Línguas e Estudos Sociais:</u>														
Língua Portuguesa	10	5	11	5,5	21	10,5	10	5	11	5,5	21	10,5	0	0
Língua Estrangeira														
História e Geografia de Portugal														
<u>Matemática e Ciências:</u>														
Matemática	7	3,5	7	3,5	14	7	7	3,5	7	3,5	14	7	0	0
Ciências da Natureza														
<u>Educação Artística e Tecnológica:</u>														
Educação Visual e Tecnológica	6	3	6	3	12	6	6	3	6	3	12	6	0	0
Educação Musical														
Educação Física	3	1,5	3	1,5	6	3	3	1,5	3	1,5	6	3	0	0
Educação Moral e Religiosa	1	0,5	1	0,5	2	1	1	0,5	1	0,5	2	1	0	0
<u>Áreas curriculares não disciplinares:</u>	6	3	5	2,5	11	5,5							(5)	(2,5)
Área de Projecto							n.a.		n.a.		n.a.	9	4,5	
Estudo Acompanhado							2	-	2	-	4	-		
Formação Cívica							1	0,5	1	0,5	2	1		
Oferta da escola	1	0,5	1	0,5	2	1	n.a.		n.a.		n.a.	2	1	
Totais	33	16,5	33	16,5	66	33	27	13,5	28	14	57	28,5	11	5,5
Totais com EMR	34	17	34	17	68	34	28	14	29	14,5	57	28,5	(7)¹	(3,5)¹

1 Valor da diferença se o aluno tiver Estudo Acompanhado.

Não substituí a leitura do Decreto-Lei n.º 18/2011, de 2 de Fevereiro.

- A disciplina de EMR é de frequência facultativa (1 tempo/ano)
- Elimina a Área de Projecto (4 tempos)
- Elimina a Oferta da escola (2 tempos)
- Elimina 1 tempo nas NAC's (FC)
- Mantém o Estudo Acompanhado apenas para os alunos que tenham maiores dificuldades e com efectivas necessidades (Língua Portuguesa e Matemática)
- A disciplina de EVT passa a ser leccionada por um professor
- Nesta matriz, estão excluídas as Actividades de Enriquecimento do Currículo, que são, de carácter facultativo

